

Garanhuns, 12 de abril de 2022

Ofício nº 009/2022

Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - COMDICA

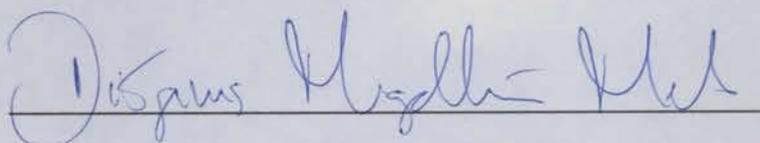
Assunto: Celebração do Termo de Fomento junto ao COMDICA

Caríssimos, solicito por meio deste a celebração do termo de fomento entre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – COMDICA e a Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda Casa Santa Rita no Valor de R\$ 21.250,00.

Ao longo dos últimos anos nossa instituição tem acolhido um número cada vez maior de crianças e adolescentes que vêm acompanhando suas mães na proposta terapêutica de abandonar o mundo das drogas, pensando no bem estar, conforto e diversão idealizamos a construção de uma área de lazer (playground) para nosso público infantil.

A Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança Casa Santa Rita, sob CNPJ 48.555.775/0044-90, associação sem fins lucrativos, tem como objetivo central promover a recuperação de pessoas com dependência química, através da espiritualidade, trabalho e convivência. Tem por missão, ainda, recuperar a dignidade humana com foco primordial nos sujeitos mais vulneráveis socialmente, fundamentada na vivência da Palavra de Deus, com trabalho desenvolvido a mais de 38 anos no Brasil. Nossa unidade, atualmente conta com 40 vagas para acolhimento de mulheres e está a 17 anos no município de Garanhuns, prestando serviço a todo o estado de Pernambuco.

Atenciosamente,



Diógenes Magalhães Melo
Presidente Local



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA - FAZENDA DA ESPERANCA
CNPJ: 48.555.775/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:42:24 do dia 04/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2022.

Código de controle da certidão: **81F0.8C85.294A.E043**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria de Finanças

DEPARTAMENTO DE RENDAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 039.234

Certifico, de acordo com a Lei Municipal nº 4.325/2016 e na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte acima citado.

A Prefeitura Municipal de Garanhuns ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: OBRA SOCIAL N S DA GLORIA FAZENDA DA ESP

C.N.P.J.: 48.555.775/0044-90

Inscrição Mercantil: 035.601-8

Válida até o dia 03/06/2022.

Emitida no dia 04/04/2022

Código de Validação: TSWL97823

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço <http://www.garanhuns.pe.gov.br/>



**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2022.000001232833-28

Data de Emissão: 21/02/2022

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 48.555.775/0044-90

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **21/05/2022** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**

Número: **2022.000001233036-12**Data de Emissão: **21/02/2022****DADOS DO CONTRIBUINTE**

Nome/ Razão Social: **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA - FAZENDA DA ESPERANCA**Endereço: **RODOVIA BR-424, s/n CASA SANTA RITA**Bairro: **ZONA RURAL**Município: **GARANHUNS**Inscrição Estadual: **0338996-06**CNPJ: **48.555.775/0044-90**CNAE Principal: **1411-8/01**CEP: **55.290-000**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta Certidão é válida até **21/05/2022**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.555.775/0044-90

Razão Social: OBRA SOCIAL NS DA GLORIA FAZENDA DA ESPERANCA

Endereço: ROD BR 424 KM 94 CASA SANTA RITA / FAZ ESP STA RITA / GARANHUNS
/ PE / 55293-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

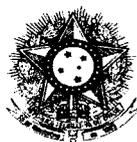
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2022 a 25/04/2022

Certificação Número: 2022032700194170901960

Informação obtida em 06/04/2022 11:54:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OBRA SOCIAL N S DA GLORIA FAZENDA DA ESPERANCA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.555.775/0044-90

Certidão n°: 6074275/2022

Expedição: 21/02/2022, às 10:02:03

Validade: 20/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OBRA SOCIAL N S DA GLORIA FAZENDA DA ESPERANCA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **48.555.775/0044-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTATUTO SOCIAL 2010

OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA

DA GLÓRIA

FAZENDA DA ESPERANÇA

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE GUARATINGUETÁ-SP
HUMBERTO ANDRADE COSSI
OFICIAL
CARLOS CESAR FRANCISCO
ESCRIVÃO AUTORIZADO



ESTATUTO DA OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA DA ESPERANÇA

CAPITULO I

Da Denominação, Sede, Fins e Duração

- Art. 1º A Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança, constituída em 05 de março de 1970, doravante denominada Associação, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede à Rua Tupinambás, 520, bloco A, Bairro Pedregulho, Município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo – CEP 12515-190 e foro na Comarca de Guaratinguetá – SP.
- Par. ún. A Associação poderá constituir Unidades de Prestação de Serviços - UPS, em qualquer parte do território nacional, através de ata de reunião da Diretoria Geral.
- Art. 2º **A Associação tem por finalidade:**
I – prestar serviços sócio-assistenciais de proteção social básica e de proteção social especial a pessoas em situação de exclusão e de risco social (dependentes químicos e alcoólatras, presidiários, portadores do vírus HIV, mulheres, crianças, adolescentes e famílias em situação de risco decorrente da pobreza ou violação de seus direitos, pessoas em situação de rua) ou qualquer outro grupo em situação de vulnerabilidade e risco social; buscando ser uma resposta aos problemas sociais e contribuindo para que se realize a fraternidade entre os homens.
II – dedicar-se à orientação e divulgação dos seus métodos e experiências à sociedade em geral com o objetivo de prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, seus agravamentos e reincidência, em especial as relacionadas ao uso de droga e álcool.
III – desenvolver projetos educativos, culturais e científicos relacionados a estes problemas sociais.
- Art. 3º No desenvolvimento de suas atividades, quer no relacionamento em geral, quer no que diz respeito aos seus assistidos, a Associação promoverá o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos.
- Art. 4º A Associação terá um Regimento Interno Geral que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.
- Art. 5º A fim de cumprir com suas finalidades, a Associação se organizará em Fazendas e Departamentos, quantos se fizerem necessários, em qualquer localidade do território nacional, os quais serão regidos por este Estatuto e pelo Regimento Interno aludido no art. 4º, e que serão denominados Unidades de Prestação de Serviço.
- Art. 6º Para cumprimento de suas finalidades previstas no art. 2º, com o intuito de recuperar a dignidade humana, através do trabalho e sustento pessoal, a Associação poderá criar ramos de atividades de geração de rendas nas áreas industriais e agropecuárias, comerciais, de prestação de serviço, ou qualquer outra atividade, inclusive registrando nos órgãos competentes, visando a sua auto-sustentação, utilizando todos os meios lícitos, e revertendo e aplicando seu resultado operacional, integralmente, na realização dos seus objetivos institucionais.
- § 1º Toda renda alcançada com a comercialização dos produtos fabricados nos diversos ramos da Associação, ou que venham a ser criados, será revertida em benefício da manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Celan

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE GUARATINGUETÁ-SP
HUMBERTO ANDRADE COSSI
OFICIAL
CARLOS CESAR FRANCISCO
PROCURADOR AUTORIZADO

Celan

5

§ 2º A fim de cumprir as finalidades especificadas nos incisos II e III do art. 2º, a Associação poderá promover concursos, palestras, seminários, dar consultoria, divulgar suas atividades através de periódicos, livros, revistas, entrevistas, constituir ou participar de livreria, de edição de livros, revistas etc., ter estúdios de gravação, produtora de vídeos e filmes, radio, canais de televisão, bem como centros de treinamento.

§ 3º Ainda como fonte de recursos, a Associação poderá receber doações, contribuições, auxílios e subvenções, bem como firmar convênios e contratos de qualquer natureza, nacionais ou internacionais, com organismos ou entidades públicas ou privadas, desde que não impliquem em sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com seus objetivos.



CAPÍTULO II

Dos Membros da Associação

Art. 7º A Associação é constituída por número ilimitado de membros, de ambos os sexos, que se comprometem a assumir o disposto no Estatuto e no Regulamento Interno da Instituição, distinguidos em:

- I- Membros de vida comum: integrantes da Família da Esperança, que respondem ao apelo de uma doação plena e gratuita a Instituição e seus beneficiários e tem um estilo de vida particular definido no Regimento Interno Geral. Assumem os objetivos da Associação, morando numa de suas UPS. São voluntários que vivem, trabalham ou dirigem as Unidades de Prestação de Serviços.
- II- Membros voluntários da Esperança: integrantes da Família da Esperança, que respondem ao apelo para viver os objetivos da Instituição, e embora não morando nas UPS, dedicam-se aos objetivos conforme suas possibilidades. Participam e colaboram na gratuidade e na disponibilidade com a Associação.
- III- Membros Embaixadores da Esperança portadores do Certificado de Reconhecimento por serviços contínuos e relevantes prestados a Associação, emitido pela Diretoria Geral da Entidade: pessoas que partilham da preocupação pelos marginalizados (população alvo da Associação) e cumprem os demais requisitos definidos neste Estatuto e no Regimento Interno Geral para serem admitidos como membros da Instituição.

§ 1º Os membros serão admitidos após proposta subscrita por dois associados e aprovada pela Diretoria Geral.

§ 2º A admissão, a demissão e a exclusão dos membros serão registradas em documento próprio, e todos os seus direitos e deveres devem ser regulados conforme prescrições deste Estatuto e do Regimento Interno Geral.

§ 3º A qualidade de associado é intransmissível.

Art. 8º São requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos membros da Instituição:

I - Admissão:

- a) ser maior de 18 anos;
- b) estar em exercício de seus direitos civis;

Uria

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE GUARATINGUETÁ-SP
HUMBERTO ANDRADE COSSI
OFICIAL
CARLOS CESAR FRANCISCO
EXPEDIENTE AUTORIZADO

Uria

CS



- c) ser de reconhecida honorabilidade;
- d) ser admitido através de solicitação subscrita por dois associados e aprovada pela Diretoria Geral;
- e) comprometer-se a acatar as disposições constantes deste Estatuto e as do Regimento Interno, bem como as aprovadas pela Assembléia Geral da Entidade;
- f) ser membro de vida comum ou voluntário da Esperança na Família da Esperança, ou voluntário Embaixador da Esperança portador de Certificado de Reconhecimento de acordo com o art. 7º, III.

II - Demissão:

A qualquer tempo o associado poderá demitir-se do quadro de membros da Instituição mediante prévia comunicação, por escrito.

III - Exclusão:

Os associados poderão ser eliminados do quadro de membros da Instituição por deliberação da Diretoria Geral, quando:

- a) por seu procedimento, contrariarem os fins da Associação;
- b) infringirem esse Estatuto, o Regimento Interno Geral ou as deliberações da Assembléia Geral e da Diretoria Geral;
- c) deixarem de reunir as condições requeridas por este Estatuto e Regimento Interno Geral;
- d) abandonarem as atividades ou a participação na Associação durante o período de 01 (um) ano, sem apresentação de justificativa para a Diretoria Geral.

Par. ún. Para a eliminação, o membro deverá ser notificado previamente pela Diretoria Geral, por escrito, dos motivos da medida, sendo que das decisões da Diretoria Geral caberá recurso voluntário, sem efeito suspensivo e no prazo de 30 (trinta) dias, para a Assembléia Geral, que decidirá em última instância.

Art. 9º São direitos e deveres do membro da Associação:

- a) participar das Assembléias Gerais, com direito a voto;
- b) ser eleito para integrar os órgãos administrativos, quando reunir os requisitos necessários, conforme Estatuto e Regimento Interno;
- c) manter-se informado sobre os assuntos que se referem à Associação;
- d) cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- e) acatar as determinações da Diretoria Geral e as resoluções das Assembléias Gerais;
- f) zelar pelo decoro e bom nome da Associação;
- g) procurar o crescimento integral da Associação, cooperando para que suas atividades sejam sempre frutuosas;
- h) cumprir com as obrigações e desempenhar fielmente as responsabilidades que lhe forem outorgadas;
- i) propor a admissão e a exclusão dos membros na forma estatutária.

§ 1º Nenhum membro poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos em lei ou neste Estatuto.

§ 2º A Diretoria Geral é competente para apurar as infrações cometidas pelos membros e impor as penalidades cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§ 3º Pelas infrações cometidas, os membros estarão sujeitos às seguintes penas:

- a) advertência
- b) censura
- c) suspensão por até 90 (noventa) dias
- d) exclusão

Lira

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE GUARATINGUETÁ-SP
HUMBERTO ANDRADE COSSI
OFICIAL
CARLOS CESAR FRANCISCO
-EXERCENTE AUTORIZADO

Wilton

[Assinatura]

§ 4º Imposta a pena, o membro será cientificado e, no prazo de 30 (trinta) dias poderá interpor recurso à Assembléia Geral.

Art. 10 Os membros não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação ou a esta imposta, e não há, entre eles, direitos e obrigações recíprocos.



CAPITULO III

Seção I - Da Administração

Art. 11 A administração da Associação será exercida pelos seguintes órgãos:

- I- Assembléia Geral
- II- Diretoria Geral
- III- Conselho Fiscal

Par. ún. A Diretoria Geral nomeará Diretorias Locais para as Unidades de Prestação de Serviços (UPS), localizadas fora do município de sua Sede.

Art. 12 A Assembléia Geral é o órgão máximo e soberano da Associação, com poderes para tomar resoluções que julgar convenientes ao desenvolvimento e à defesa dos interesses da entidade. Suas deliberações vinculam todos os associados, ainda que ausente ou discordante e constituir-se-á dos membros em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13 Compete à Assembléia Geral Ordinária:

- I- conhecer até 30 de abril de cada ano o relatório de atividades, a prestação de contas e o balanço geral da Associação, do exercício do ano anterior, e deliberar sobre os mesmos e, ainda, sobre a linha de ação no exercício do ano social;
- II- eleger a Diretoria Geral e o Conselho Fiscal, trienalmente;
- III- quaisquer outros assuntos de interesse da Associação desde que especificados no edital de convocação, excluídos os enumerados no art. 15.

Art. 14 A Assembléia Geral Ordinária se reunirá anualmente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para traçar e deliberar a linha de ação no exercício do ano social, para discutir e homologar as contas e o balanço patrimonial aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 15 Compete à Assembléia Geral Extraordinária:

- I- decidir sobre reformas do Estatuto;
- II- decidir sobre a dissolução da Associação nos termos do Artigo 52;
- III- aprovar o Regimento Interno e suas eventuais modificações, com direito a vetos e emendas;
- IV- destituir membros da Diretoria Geral, em razão de grave violação deste Estatuto ou por conduta incompatível com suas finalidades;
- V- deliberar sobre a exclusão do associado em grau de recurso.

Par. ún. Para as deliberações a que se referem os incisos I e IV é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia, especialmente convocada para esse fim.

Art. 16 A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente da Diretoria Geral, pelo Conselho Fiscal, ou por 1/5 dos membros que compõem a Associação.

Cesar OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE GUARATINGUETÁ-SP
HUMBERTO ANDRADE COSSI
OFICIAL
CARLOS CESAR FRANCISCO
-PROFESSOR- -INSCRITO-

Milton

[Assinatura]



- Art. 17 As convocações para reuniões da Assembléia Geral serão feitas através de convite nominado aos seus membros e publicação na imprensa local, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- Par. ún. Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com 2/3 dos membros registrados até a data da mesma e, em segunda convocação, com qualquer número de membro.
- Art. 18 A Diretoria Geral será eleita pela Assembléia Geral e compõe-se do Presidente Geral, do Vice-Presidente Geral, do Secretário Geral e do Tesoureiro Geral.
- § 1º O mandato da Diretoria Geral será de 03 (três) anos, contados da posse, não devendo haver mais de 02 reeleições consecutivas.
- § 2º Em caso de impedimento provisório de qualquer membro da Diretoria Geral, um outro membro da mesma poderá assumir sua função interinamente, com a concordância dos demais membros, cumulativamente com o normal exercício de suas funções.
- § 3º Havendo impedimento ou afastamento definitivo de algum membro da Diretoria Geral, deverá ser convocada extraordinariamente a Assembléia Geral para eleição de um novo membro.
- Art. 19 Compete à Diretoria Geral:
- I- elaborar no máximo até trinta e um de dezembro de cada ano, os planos de trabalho e a proposta orçamentária do ano vindouro;
 - II- acompanhar a execução dos trabalhos da Associação;
 - III- autorizar a transferência de verbas ou dotações e a abertura de créditos adicionais;
 - IV- deliberar sobre a guarda, aplicação e movimentação dos bens da Associação;
 - V- encaminhar ao Conselho Fiscal e a Assembléia Geral, o relatório anual de atividades, a prestação de contas e o balanço geral do ano anterior;
 - VI- elaborar e fazer cumprir o regimento interno da Associação;
 - VII- criar novas unidades de prestação de serviços (UPS) ou Fazendas, nomear e destituir os membros da Diretoria Local;
 - VIII- entrosar-se com instituições públicas e privadas para mutua colaboração em atividades de interesse comum;
 - IX- executar as resoluções das Assembléias, cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
 - X- convocar as Assembléias Gerais;
 - XI- promover atividades para manutenção e ampliação dos programas da Entidade;
 - XII- decidir sobre a conveniência de comprar, vender, alienar, transigir, hipotecar, doar, onerar, compromissar bens imóveis, decisão esta que deverá ser registrada em ata;
 - XIII- Entrosar-se com instituições financeiras visando a abertura e movimentação de contas bancárias em nome da Associação.
- Art. 20 A Diretoria Geral se reunirá ordinariamente, no mínimo uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente Geral.
- Art. 21 Compete ao Presidente Geral:
- I- representar a Associação ativa e passivamente em juízo ou fora dele;
 - II- delegar funções e nomear procurador;
 - III- assinar convênios e contratos;
 - IV- submeter a Diretoria Geral os planos de trabalho e a previsão orçamentária para o ano posterior;
 - V- cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento interno;
 - VI- procurar garantir sempre a unidade da Diretoria Geral, das Diretorias Locais, de todas as Unidades de Prestação de Serviços;

Cera OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE GUARATINGUETÁ-SP
HUMBERTO ANDRADE COSSI
OFICIAL
CARLOS CESAR FRANCISCO
REGISTRADOR

- VII- reativar continuamente o espírito de observância do presente Estatuto, para que alcance os objetivos previstos;
- VIII- convocar e presidir as reuniões da Diretoria Geral ou delegar esta função para outro membro da Diretoria;
- IX- presidir as reuniões da Assembléia Geral convocada ordinária ou extraordinariamente, ou delegar esta função a outro membro da mesma Assembléia;
- X- assinar cheques e movimentar as contas conjuntas com o Tesoureiro Geral.



Art. 22 Compete ao Vice- Presidente Geral:

- I- atuar sempre na mais profunda harmonia e unidade com o Presidente Geral;
- II- ser solidário e colaborar com o Presidente Geral na administração da Associação e no fiel cumprimento deste Estatuto;
- III- substituir o Presidente Geral, em suas faltas ou impedimentos;
- IV- assumir o mandato, em caso de vacância até o seu término.

Art. 23 Compete ao Secretário Geral:

- I- secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as competentes atas;
- II- substituir o Vice-Presidente Geral e Tesoureiro Geral em seus impedimentos eventuais, cumulativamente com o normal exercício de suas funções.

Art. 24 Compete ao Tesoureiro Geral:

- I- exercer as funções próprias do cargo, zelando pelo equilíbrio econômico e financeiro da Associação;
- II- aplicar os haveres da Associação de acordo com as instruções da Diretoria Geral;
- III- apresentar relatórios de receita e despesas sempre que forem solicitados e balanços gerais anualmente a Assembléia Geral;
- IV- conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;
- V- substituir o Secretário Geral em seus impedimentos eventuais, cumulativamente com o normal exercício de suas funções;
- VI- assinar cheques e movimentar as contas conjuntas com o Presidente Geral.
- VII- Em comum acordo com o presidente geral, nomear procurador para as funções de seu cargo.

Art. 25 Cada Unidade de Prestação de Serviço terá uma Diretoria Local que será composta por: Presidente Local, Vice-Presidente Local, Secretário Local e Tesoureiro Local, escolhida pela Diretoria Geral conforme previsto no art. 11, parágrafo único.

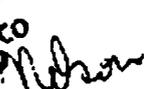
Art. 26 Para todos os cargos da Diretoria Local valem as mesmas atribuições dos cargos da Diretoria Geral, observando-se seus limites locais e salvaguardando as atribuições específicas dos membros da Diretoria Geral.

§ 1º São atribuições específicas da Diretoria Geral os itens III, IV, VII, X e XII do art. 19.

§ 2º A Diretoria Local não poderá contrair dívidas, fazer empréstimos ou financiamentos de qualquer ordem em nome da Associação, sem aprovação escrita em ata da Diretoria Geral.

Art. 27 A Diretoria Local deverá manter estreita unidade de ideal e de ação com a Diretoria Geral.

Art. 28 A Diretoria Geral poderá destituir de seu cargo qualquer membro da Diretoria Local, em qualquer tempo.



 OFFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS
 COMARCA DE GUARATINS DE GOIÁS
 HUMBERTO ANDRADE COSSI
 OFICIAL
 CARLOS CESAR FRANCISCO
 SECRETAMENTE AUTORIZADO

- Art. 29 O Conselho Fiscal será composto por três membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.
- § 1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Geral, previsto no § 1º do art. 18.
- § 2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até seu término.
- Art. 30 O Conselho Fiscal tem por finalidade fiscalizar para que sejam cumpridos fielmente todos os termos deste Estatuto, bem como apreciar e aprovar o balanço anual de prestação de contas, a ser apresentado pela Diretoria Geral.
- Par. ún. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 12 meses e extraordinariamente sempre que necessário.
- Art. 31 Poderá ser constituído em qualquer Unidade de Prestação de Serviços, um Conselho Fiscal, quando se fizer necessário.
- Art. 32 Não percebem seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídos pelos respectivos atos constitutivos.

Seção II – Do Processo Eleitoral



- Art. 33 Dois são os processos de votação admitidos nas Assembleias Gerais:
I – Simbólica ou por aclamação e
II – Secreto.
- Par. ún. O processo de votação para a eleição da Diretoria Geral e do Conselho Fiscal será por escrutínio direto e secreto, não sendo admitido voto por procuração.
- Art. 34 A eleição para Diretoria Geral, bem como para o Conselho Fiscal far-se-á na mesma data, em Assembleia Geral Ordinária, especialmente convocada para este fim.
- Par. ún. A convocação da Assembleia Geral, para fins eleitorais far-se-á na forma e no prazo previstos no art. 17 deste Estatuto, sendo dada ciência aos membros do dia, horário e local fixados para a eleição.
- Art. 35 Para candidatar-se a cargos na Diretoria Geral é necessário ser membro da Associação há, no mínimo, 12 (doze) anos, comprovadamente.
- Art. 36 Serão organizadas chapas contendo os nomes dos candidatos, bem como ao cargo a que cada um irá concorrer.
- § 1º Cada membro poderá candidatar-se a um único cargo.
- § 2º Só serão aceitas chapas completas, com a anuência expressa dos seus componentes.

Cesar
OFICINA DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE GUARATINS DE GOIÁS-SP
HUMBERTO ANDRADE COSSI
OFICIAL
CARLOS CESAR FRANCISCO
ASSOCIADO AUTORIZADO

✍

- Art. 37 A apresentação das chapas para inscrição far-se-á na Sede da Instituição, com 15 (quinze) dias, no mínimo, de antecedência da eleição.
- Par. ún. As chapas serão numeradas pela ordem de inscrição.
- Art. 38 A Diretoria exarará parecer sobre a regularidade das chapas apresentadas, no prazo de até 10 dias úteis após a apresentação.
- § 1º As chapas consideradas regulares estarão automaticamente inscritas, sendo fixadas pela Diretoria as condições que deverão ser satisfeitas, no prazo de 05 (cinco) dias, para que as chapas em situação irregular possam ser consideradas inscritas.
- § 2º A Diretoria analisará as eventuais regularizações efetuadas e proclamará as chapas inscritas ou negará inscrição, no prazo de 05 (cinco) dias.
- Art. 39 A morte ou desistência de algum dos componentes de uma das chapas já inscritas prejudicará a elegibilidade da mesma.
- Art. 40 O Presidente-Geral ou na sua ausência o Vice-Presidente Geral indicará, dentre os membros presentes, o Presidente da mesa e dois mesários, um dos quais funcionará como secretário.
- Par. ún. Compete ao Presidente da mesa decidir os incidentes que ocorrerem durante os trabalhos de votação e apuração.
- Art. 41 A votação processar-se-á pelo sistema de voto secreto através de cédula única, rubricada pelo Presidente da mesa e pela deposição dessa cédula em urna lacrada.
- Art. 42 Esgotado o prazo de votação o presidente da mesa abrirá a urna e iniciará de imediato a contagem dos votos.
- Par. ún. Será declarado nulo o voto que contenha qualquer rasura ou sinal que levante seu sigilo, bem como o voto misto.
- Art. 43 Será proclamada eleita a chapa que alcançar maioria relativa dos votos, ou seja, metade mais um do número de associados presentes.
- § 1º Se nenhuma das chapas alcançar maioria relativa em primeiro escrutínio será realizada imediatamente após a apuração, um segundo escrutínio, no qual só concorrerão as duas chapas mais votadas, decidindo-se pela maioria. Se houver empate, decidirá-se por sorteio.
- § 2º No segundo escrutínio, só poderão votar os associados que tiverem participado da primeira votação.
- Art. 44 Os eleitos serão empossados depois de proclamado o resultado e entrarão em exercício no dia 1º de janeiro do ano seguinte ao da eleição.



CAPÍTULO IV

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE TUARATINGUETA-SP
HUMBERTO ANDRADE COSSI
OFICIAL
CARLOS CESAR FRANCISCO
ESCRIVENTE AUTORIZADO

Cisa

Nelson

Do Patrimônio



- Art. 45 O patrimônio de Associação será constituído de bens, móveis, imóveis, equipamentos, veículos e semoventes, ações, apólices de dívida pública, contribuições dos membros, auxílios, donativos em dinheiro e receitas resultantes de contratos e convênios.
- Art. 46 A Associação aplicará seus rendimentos, seus serviços e eventual resultado operacional integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.
- Par. ún. Os recursos advindos dos poderes públicos serão aplicados dentro do município de sua sede, e nas unidades de prestação de serviços a ela vinculadas, no âmbito do Estado concessor.
- Art. 47 A Associação não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob nenhuma forma.
- Art. 48 A Associação aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.
- Art. 49 A prestação de contas da Associação será feita com observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das normas Brasileiras de Contabilidade, sendo dada a devida publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Associação, colocando-os a disposição para exame de qualquer associado.
- Art. 50 Em caso de dissolução ou extinção, a Assembléia Geral destinará o eventual patrimônio remanescente, a entidade congênera, sem fins lucrativos, dotada de personalidade jurídica, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou a entidades públicas.
- § 1º Os bens que compõem o patrimônio remanescente serão destinados, respectivamente, a Entidades localizadas no Estado de localização destes bens.
- Art. 51 A Associação não constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

CAPÍTULO V

Das Disposições Gerais e Transitórias

- Art. 52 A Associação poderá ser dissolvida somente por deliberação de no mínimo 2/3 dos votos dos presentes à Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível a continuação de suas atividades.
- Art. 53 O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, em Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, de acordo com o *quorum* estabelecido no parágrafo único do art. 15, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.
- Art. 54 O exercício social e fiscal compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

César
Oficial de Registro de Imóveis
COMARCA DE GUARATINGUETÁ - SP
HUMBERTO ANDRADE COSSI
OFICIAL
CARLOS CESAR FRANCISCO
11/08/2014

Wilson

- Art. 55 A Associação poderá firmar convênio ou contrato de prestação de serviço com organismos e entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, bem como com outras Instituições congêneres ou afins, para realização de suas finalidades estabelecidas no art. 2º.
- Art. 56 Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria Geral e referendados pela Assembléia Geral.
- Art. 57 Este estatuto foi aprovado na Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 16 de fevereiro de 2010, encontra-se transcrito no livro de Atas de Assembléia Geral, e entrará em vigor a partir da sua aprovação.

Guaratinguetá-SP, 16 de fevereiro de 2010.



Nelson Giovanelli
 Nelson Giovanelli Rosendo dos Santos
 Presidente Geral



César Alberto dos Santos
 César Alberto dos Santos
 Secretário Geral

Sergio Augusto Richardelli Veloso
 Sergio Augusto Richardelli Veloso
 OAB/ SP Nº 122.567

Manoel Antonio de Oliveira - Titular
 19 Tabelião de Notas e do Protocolo de Letras e Títulos
 Rua Pedro Marcondes, 73 - Centro - Guaratinguetá - SP - Fone: (12) 3122-3621 - 3822

RESUMENHO, por solicitação sua, do(a) documento, do(s) fáta(s) de:
 NELSON GIOVANELLI ROSENDO DOS SANTOS - Pres. 16.
 Em 16/02/2010.

Guaratinguetá - SP, 16 de fev. de 2010. R\$ 3,00.

CARLOS CESAR FRANCISCO
 Segurança: 304008330400990495408404933

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 DE PESSOA JURÍDICA COM. DE GUARATINGUETÁ
 HUMBERTO ANDRADE COSSI - Oficial
 Nº de Inscrição SP - Cadast. Nº - CEP 1208-000 - Fone: 3122-3621

Agência SOB N.º: 4891 81
 Nº. 247, Reg. Nº 125, Liv. 4º, F. 121.
 ALTERAÇÃO ESTATUTO SOCIAL

GUARATINGUETÁ, 26/02/2010

OMARCA DE GUARATINGUETÁ-SP
 HUMBERTO ANDRADE COSSI
 OFICIAL
 CARLOS CESAR FRANCISCO
 REPRESENTANTE

| | |
|---------------|--------|
| Cartório: | 95,50 |
| IPSS: | 20,10 |
| Justiça: | 5,00 |
| Estatado: | 27,19 |
| Reg. Civil: | 9,00 |
| Diária: 02/01 | 0,00 |
| TOTAL: | 156,22 |

Carlos Cesar Francisco
 Representante Autorizado

16/02/2010

AO SR. OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE GUARATINGUETÁ - SP



Carlos Cesar Francisco
Escrevente Autorizado

OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA DA ESPERANÇA, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 48.555.775/0001-50, IE isenta, com sede na Rua Tupinambás, 520, Pedregulho, em Guaratinguetá – SP, neste ato devidamente representado por seu presidente geral **NELSON GIOVANELLI ROSENDO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, tradutor, inscrito no CPF sob nº 039.840.248-51, portador do RG nº 15.458.184-7 SSP-SP, residente e domiciliado na Rua João Francisco dos Santos, 460, bairro Santa Edwiges, em Guaratinguetá – SP, vem requerer de V. Sa. a **AVERBAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL**, a margem do Registro 185, fls. 121, do Livro A 1, deste Cartório juntando os documentos exigidos, e cumprindo as formalidades legais.

Termos em que
P.deferimento.

Guaratinguetá – SP, 12 de maio de 2010.

JUÍZ DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE GUARATINGUETÁ-SP
HUMBERTO ANDRADE COSSI
OFICIAL
CARLOS CESAR FRANCISCO
ESCREVENTE AUTORIZADO

Nelson Giovanelli
Nelson Giovanelli Rosendo dos Santos
Presidente geral



**OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA DA ESPERANÇA
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE
FEVEREIRO DE 2010, ÀS 09:00 HORAS, NA FAZENDA DA ESPERANÇA –
PEDRINHAS, ENDEREÇO: ESTRADA MUNICIPAL DO TAQUARAL, S/N., BAIRRO
TAQUARAL, EM GUARATINGUETÁ – SP, PARA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE
ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ENTIDADE.**

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e dez, às 11:00 horas, reuniram-se os membros da Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança, em Guaratinguetá – SP, para aprovação da proposta de alteração do Estatuto da Entidade, de 2009. Os trabalhos foram presididos pelo Presidente Geral da Entidade, Senhor Nelson Giovanelli Rosendo dos Santos, que convidou a mim, César Alberto dos Santos, para secretariá-lo. Iniciando os trabalhos, o Presidente Geral esclareceu a todos que a presente Assembléia teria como ORDEM DO DIA: Aprovação das propostas de alteração do Estatuto de 2009 da Instituição. O Presidente explicou que a necessidade de proceder as alterações serão feitas em decorrência das exigências legais e também para aprimoramento do mesmo. O Presidente pediu ao Advogado, Sr. Sérgio Augusto Richardelli Veloso que expusesse as alterações, por artigos. Após colocação de cada artigo alterado, foi feita a votação por aclamação. Ao final, a proposta foi aceita por unanimidade, ficando aprovado o novo Estatuto da Entidade, que anexamos a esta Ata, para a devida apresentação no Cartório competente. Para constar, transcrevo as alterações aprovadas nesta Assembléia Geral: Art. 1 – substituição da palavra “econômicos” por “lucrativos” e exclusão da frase “que tem como orientação espiritual os princípios da Família da Esperança”. Art. 2 – Item I Substituir a frase “Dar atendimento aos marginalizados” por “prestar serviços sócio-assistenciais de proteção social básica e de proteção social especial a pessoas em situação de exclusão e de risco social”. Substituir as palavras “mulheres grávidas, crianças e adolescentes desamparados” por “mulheres, crianças, adolescentes e famílias em situação de risco decorrente da pobreza ou violação de seus direitos” e acrescentar “pessoas em situação de rua” Substituir “que necessita de apoio para recuperar sua dignidade humana” por “em situação de vulnerabilidade e risco social” Substituir a frase “realize o desejo de Jesus “Que todos sejam um” por “realize a fraternidade entre os homens”. Item II – Substituir “com o objetivo de prevenção desses problemas sociais” por “com o objetivo de prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, seus agravamentos e reincidência, em especial as relacionadas ao uso de droga e álcool”. Item III – acrescentar a frase: “relacionados a estes problemas sociais”. Art. 3 – Substituir “a sua clientela” por “aos seus assistidos”. Art. 7 – item I – excluir: “consagrados, religiosos e sacerdotes”. Art. 8- item f – incluir “portador de Certificado de Reconhecimento” Art. 11 – parágrafo único – inclusão das palavras: “localizadas fora do município de sua Sede”. Art. 15 - item II – substituir “Artigo 43” por “Artigo 52”. parágrafo único – corrigindo erro de impressão, excluir o parêntesis: “(foi retirada a parte final deste artigo, pois é igual ao parágrafo único do art. 17)”. Art.16 – substituir “que compõem a Assembléia Geral” por “que compõem a Associação”. Art. 17 – corrigindo erro de impressão: excluir o parêntesis: “(neste art. foi excluído por circulares ou outros meios convenientes)”. Art. 19 - - incluir o item “XIII –Entrosar-se com instituições financeiras, visando abertura e movimentação de contas bancárias em nome da Associação”. Art. 24 – incluir o item “VII – Em comum acordo com o presidente geral, nomear procurador para as funções de seu cargo”. Art. 28 –Corrigindo erro de impressão, excluir o parêntesis: “(neste artigo foi excluído por motivos graves)”. Art. 50 – excluir “com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, preferencialmente no município de origem” e acrescentar no final do artigo: “ou a entidades públicas”. Parágrafo 1 - excluir

César

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVELS
COMARCA DE GUARATINGUETÁ-SP
HUMBERTO ANDRADE COSSI
OFICIAL
CARLOS CESAR FRANCISCO
ESCREVENTE AUTORIZADO

Nelson

ES



- 85. Fernando Nunes Pinheiro
- 86. Valdelice Assunção Penteado
- 87. Maria Adelaide Giosa
- 88. Katharina Deibel
- 89. Damiana Adas Valdez
- 90. Joana de Rheinoltas
- 91. Juliana Paula Nogueira
- 92. Mariana Petta
- 93. Liani L. Pier Oliveira

Assamblea Geral Extraordinária

lista de presença na Assamblea Geral Extraordinária de Obra Social Uniao Mulher da Glória Fagundes de Esperança, realizada em Guaratinguetá - SP, na data de 16 de fevereiro de 2010, para aprovação da proposta de reforma dos Estatutos da Entidade.

- 1. Isabel Cristina Campos de Miranda
- 2. Maria Aparecida Gulla
- 3. Helma Francisca Vieira
- 4. José Erazio Vieira
- 5. Frei Hans Vogel OSM
- 6. Vera Lucia Figueira Lima
- 7. Maria Gaudil S. Menezes
- 8. Edmar Augusto Ramos Aze
- 9. Fernando Nunes P. de Louvo
- 10. Regina Selma Guedes de Louvo
- 11. ALESSIA LORRA LEMMA FICHERA CAMARGO
- 12. Geisa Rodrigo de Albuquerque Holanda
- 13. Rubem Jose Santos Lima
- 14. Paul Santa Talla Duarte
- 15. Isabel Costa Pires
- 16. Francisco José Pires

Chufioroch

Guio (moda)

Handwritten signatures and initials corresponding to the list items.

1ª Tabelião de Notas de Protesto de Guaratinguetá - SP
 JUNILIO ANTUNES DE OLIVEIRA
 TABELIÃO
 Rua Pedro Marcondes, 72
 Tel: 3133-3621 / 3133-3622
 AUTENTICAÇÃO
 O presente é autêntico e presente
 reproduzido conforme
 original a mim apresentado
 neste dia 17 de MAR 2010
 [Signature]

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 COMARCA DE GUARATINGUETÁ-SP
 HUMBERTO ANDRADE COSSI
 OFICIAL
 CARLOS CESAR FRANCISCO
 ESCRIVÃO AUTORIZADO

ELABORADO POR
 COPIA XEROGRÁFICA

RMZ



- 84 Maria Aparecida dos Santos
- 85 JOSÉ SALES COSTA
- 86 - Sebastião Rurgunda Cortez
- 87. Klaus Rautenberg
- 88. Genara da Silva Braga
- 89. Francisco Soares Neto
- 90 José Luiz de Moraes
- 91 Francisco Moraes Junior
- 92 José Gomes Ferreira Lima
- 93 Roberto Wilson Marques de C. Torres
- 94 Valdeci Assis Gomes Moura
- 95 - Paula Cortez
- 96 - Emerson Carlos Torres Garcia
- 97 - Maria Roberto Gama
- 98 - Maria Octavia dos Santos Oliveira
- 99 - Luiz Carlos Fortes
- 100 Yvelly Gomes de Almeida
- 101 Genara de Oliveira Nunes Moraes
- 102 Adria Tereza Augusto Lima
- 103 - Griselde Cassiano dos Santos Lima
- 104 Gizelma Araucária Gomes Silva Santos
- 105 WANDERSON SILVA SALES
- 106 Maria Amélia Cavaleiro Silva
- 107 Maria Maria Cavaleiro Barbosa
- 108 - Inês Alletella
- 109 José Carlos da Silva
- 110 Italo Rodrigues Serrano dos
- 111 Maria Aparecida Cortez Ferreira
- 112 Ana Maria Guimarães
- 113 Jurek Bidu
- 114 Maria de Lourdes Cortez
- 115 Luiz Fernando Braz
- 116 - AFRÉDIO GOMES

Tabela de Notas e de Protesto de Guaratinguetá - SP
 MURILLO ANTUNES DE OLIVEIRA
 TABELIAO
 OR: Pedro Marcondes, 73
 Tel: 3123-3522 / 3123-3822
 AUTENTICACAO
 AUTENTICO o presente cópia reprográfica conforme o original e em conformidade com o art. 12, inciso II, do art. 10 da Lei nº 11.042/2002
 12 MAR 2011

OFICINA DE REGISTRO DE IMOVEIS
 COMARCA DE GUARATINGUETÁ
 HUMBERTO ANDRADE COSSI
 OFICIAL
 CARLOS CESAR FRANCISCO
 ESCRIVÃO AUTORIZADO

ELABORADO POR
 Cópia Xerográfica

IMOV. AME
FLS.
3/4
GUARATINGUETÁ

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA GERAL DA OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA

Data: 01/01/2022.

Local: Sede da Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança, Rua Tupinambás, nº 520, bairro do Pedregulho, em Guaratinguetá, Estado de São Paulo.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, a Diretoria Geral da Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança reuniu-se em sua sede, a fim de deliberar sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA: Nomeação da Diretoria Local de sua filial Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança, "Fazenda da Esperança Casa Santa Rita", inscrita no CNPJ nº 48.555.775/0044-90, na cidade de **Garanhuns**, do Estado do **Pernambuco**, para o período de **01/01/2022 até 31/12/2024**.

A reunião foi conduzida pelo Presidente Geral, José Luiz de Menezes, com a presença do Procurador, Dr. Adalberto Calmon Barbosa, que com o uso da palavra, comunicou a relação dos nomes propostos para o mandato da filial desde esta data até 31 de dezembro de 2024.

APROVAÇÃO DA ORDEM DO DIA: Com base no art. 11, parágrafo único, e art. 19, VII, do Estatuto Social, os membros da Diretoria Geral aprovaram, por unanimidade, a composição da Diretoria Local da filial Fazenda da Esperança Casa Santa Rita, na cidade de Garanhuns, do Estado do Pernambuco, para posse entre 01/01/2022 a 31/12/2024, que ficou assim composta: **PRESIDENTE LOCAL: Diógenes Magalhães Melo**, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador do RG nº 6769474 SDS/PE e do CPF nº 061.607.184-10, residente e domiciliado na BR 424, KM 94, Zona Rural, Garanhuns/PE CEP 55290-000; **VICE-PRESIDENTE LOCAL: Maria Berenice Lemos Carneiro de Albuquerque**, brasileira, casada, psicóloga, portadora do RG nº 2028920 SSP/PE e do CPF nº 321.158.737-91, residente e domiciliada na Rua Santa Sofia nº 27, Centro Garanhuns/PE CEP 55296-003; **TESOUREIRO LOCAL: Anderson Joaquim de Carvalho Fontes**, brasileiro, sacerdote, maior, capaz, portador do RG nº 879727 SSP/SE e do CPF nº 426.188.005-91, residente e domiciliado na Fazenda Santa Rosa, s/nº Iratama, Garanhuns/PE CEP 55293-310; **SECRETÁRIA LOCAL: Elza Godoi da Silva Santos**, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG nº 5832485 SDS/PE e do CPF nº 050.484.564-08, residente e domiciliada na Rua Gilberto Freire nº 1000, Francisco Figueira, Garanhuns/PE CEP 55291-707.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente Geral encerrou a reunião lavrando-se a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por quem de direito. CONFERE COM O ORIGINAL - Extraído de Livro Próprio.

J. Menezes

José Luiz de Menezes
Presidente Geral

Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escrivente Autorizado

MICROFILMADO
SOB Nº
. 04028 .
RCPJ DE GUARATINGUETÁ-SP

| MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - CPMUN - 15.000.000-0000 | | |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------|
| FRENTELA Nº 1.000.005 - ATA DE NOMENÇÃO DE EMPREGADA - Microfilmada | | |
| Registrada na CGC, AV. LUZ, Pq. Nº 155, PESSOA JURÍDICA | | |
| GUARATINGUETÁ, 01/01/2022 | Cartório | R\$ 31,72 |
| | Estado | R\$ 18,30 |
| | SEFAZ | R\$ 10,26 |
| | Pag. Chof | R\$ 2,72 |
| | T. Justiça | R\$ 3,55 |
| | ISS | R\$ 1,35 |
| | M. Publica | R\$ 2,48 |
| | Log. /Outr. | R\$ 0,00 |
| | TOTAL: | R\$ 80,38 |

117 - *Abílio Vieira de Oliveira*

118 - Ana Paula D. Nunes

119 - João B. Pina Pereira

120 - Alex Rodrigues

121 - Italo Fausto Lahnman Fagundes dos Santos

122 - José Roberto Calori

123 - Tereza Paula Roldalito

124 - Julio Cesar Lemos de Almeida

125 - Leopoldo de G. Guedes

126 - Fê Chitamba

127 - Elcio Lemos Lima

128 - Lina Raima Faria

129 - Maria Raima Faria

Alta Valéria Cortez de Oliveira

Leandro
Costa

Stefano

Roberto

Leandro

Raima

Alta Valéria



Tabela de Notas e
de Protesto de
Bragança - SP

UNO O RATUNES DE OLIVEIRA
TABELIAO
Pedro Marcondes, 73
Tel: 3133-3623 / 3133-3522

AUTENTICACAO
AUTENTICO a presente
cópia reprográfica conforme
o original a qual apresentado
no que dos fe
Supratencionado em 21/11/2011

Valor recebido pela autenticação R\$ 2,10
SELO DEVIDO PAGO POR VERBA
válido somente com selo
de Autenticidade.

Witch
Lecros
Mário
Baptista
José Pedro
Tel: 3133-3623
SELO DEVIDO PAGO POR VERBA

INSTITUTO DE REGISTRO DE IMOVEIS
COMARCA DE GUARATINGUETA-SP
HUMBERTO ANDRADE COSSI
CARLOS CESAR FRANCISCO
ESTRUTURANTE AUTORIZADO

FLABORA CARDI
Cópia Xerográfica



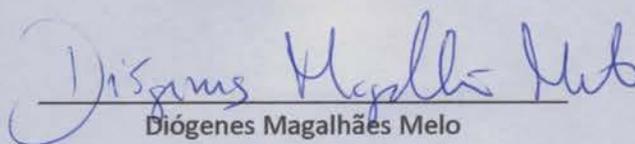
Obra Social Nossa Senhora da Glória
Fazenda da Esperança Casa Santa Rita



Garanhuns, 05 de abril 2022.

DECLARAÇÃO

Eu, Diógenes Magalhães Melo, portador do RG: nº 6769474 SDS/PE e CPF: 061.607.184-10, residente na Fazenda da Esperança Casa Santa Rita, BR 424, KM 94, Zona Rural, CEP: 55293-970, Presidente da Obra Social Nossa Senhora da Glória-Fazenda da Esperança Casa Santa Rita, declaro para os devidos fins, que os dirigentes eleitos na Ata da Diretoria Local, não exercem cargo ou emprego público na Administração Pública de Garanhuns.



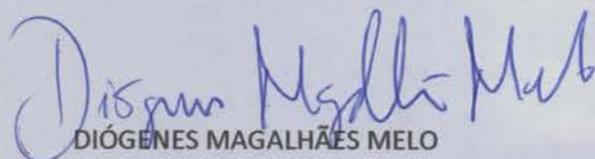
Diógenes Magalhães Melo
Presidente Local

48.555.775/0044-90
Obra Social N. S. da Glória Fazenda da Esperança
CASA SANTA RITA
ROD. BR. 424 - KM 94, S/N
Fazenda da Esperança Santa Rita
CEP: 55.293-310 - Garanhuns-PE

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

| FUNÇÃO | ENDEREÇO | RG | CPF |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| PRESIDENTE LOCAL Diógenes Magalhães Melo | Fazenda da Esperança Casa Santa- Rodovia BR 424, KM 94, S/N – Zona Rural Garanhuns - PE | 6769474 SDS/PE | 061.607.184-10 |
| VICE-PRESIDENTE LOCAL Maria Berenice Lemos Carneiro de Albuquerque | Rua Santa Sofia,27-Centro Garanhuns –PE CEP: 55.296-003 | 2028920 SSP/PE | 321.158.737-91 |
| TESOUREIRO LOCAL Anderson Joaquim de Carvalho Fontes | Fazenda da Esperança Santa Rosa, S/N, Zona Rural- Garanhuns –PE CEP: 55.293-310 | 879727 SSP/SE | 426.188.005-91 |
| SECRETÁRIA LOCAL Elza Godoi da Silva Santos | Rua Gilberto Freire, 1000- Francisco Figueira, Garanhuns – PE CEP: 55291-707 | 5832485 SDS/PE | 050.484.564-08 |

Garanhuns/PE, 04 de abril de 2022



DIÓGENES MAGALHÃES MELO

Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE DEFESA
CONDIÇÃO NACIONAL DE DEFESA



NOME
DIÓGENES MAGALHÃES MELO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6769474 SDS PE

CPF
061.607.186-10

DATA NASCIMENTO
21/09/1986



RELACÃO
**RIZONALDO RODRIGUES DE MELO
CLAUDETE DE MAGALHÃES MELO**

PERMISSÃO
AB

Nº REGISTRO
03496997152

VALIDADE
18/03/2026

1ª HABILITAÇÃO
03/02/2005

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2233909893

OBSERVAÇÕES
A

Diógenes Magalhães Melo
ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL
GARANHUNS, PE

DATA EMISSÃO
18/03/2021

PROIBIDO PLASTIFICAR
2233909893

Roberto F. S. ...
CPF
ASSINATURA DO EMISSOR

31482447060
PE104020482

PERNAMBUCO

DFACALAD
AMARCEESGO
VIA M. R. ...



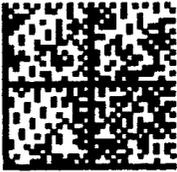
00610766



CTC RECIFE PE PL4
DIOGENES MAGALHAES MELO
DOUTOR MANOEL JARDIM, 12 S/N CAIXA POSTAL 12
SANTO ANTONIO
55293-970 GARANHUNS PE



72 09036539 51826 0000062697 3 0 070521
Vencimento: 15/05/2021 Postagem: 07/05/2021



CTC RECIFE PE PL4
 OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA FAZENDA
 CX POSTAL, 12
 CENTRO
 55293-970 - GARANHUNS - PE



AD: 00100045

7213512820 00000 00000000045 30 210222

Referência

FEVEREIRO/2022

Telefone

(87) 3761-0594

Vencimento

04/03/2022

Total a pagar

R\$ 114,58

Resumo da sua fatura

| | | | |
|---|--------------------------------------------------------------|------------|---------------|
| | OI FIXO | R\$ | 106,25 |
| | OI FIXO PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL | | 106,25 |
| + | EXCEDENTES, OUTROS SERVIÇOS E TAXAS | R\$ | 8,33 |
| | SERVIÇOS OUTRAS PRESTADORAS E DE TERCEIROS OUTROS VALORES | | 4,70 3,63 |

Desde 06 de novembro de 2016 foi incluído o número 9 à frente dos celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato: (DDD) 9xxxx-xxxx.

Mais informações em www.oi.com.br/9digito.



OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 CNPJ: 76.535.764/0022-78 - INSC. ESTADUAL:
 031082793
 RUA JOAQUIM FELIPE, 188 - RECIFE - PE CEP:
 50050-365
 MATRIZ CNPJ: 76.535.764/0001-43

OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA FAZENDA DA ESPERAN
 TELEFONE/CONTRATO: 37610594 Cj: 0 Sjt: 2
 CONTA 02/2022 LOCAL 4836 DV 2

8461000001-3 14580024030-4 32049380376-3 10594032202-4



FATURA.: 1200118629827
 VENCIMENTO: 04/03/2022
 VALOR A PAGAR: R\$ 114,58

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 041200679464



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.555.775/0044-90 FILIAL | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 17/10/2005 |
| NOME EMPRESARIAL OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA - FAZENDA DA ESPERANCA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA SANTA RITA | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.92-9-00 - Fabricação de biscoitos e bolachas 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada | | |
| LOGRADOURO ROD BR 424 - KM 94 | NÚMERO S/N | COMPLEMENTO CASA SANTA RITA |
| CEP 55.293-310 | BAIRRO/DISTRITO FAZENDA DA ESPERANCA SANTA RITA | MUNICÍPIO GARANHUNS |
| | | UF PE |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO dep.contabil@fazenda.org.br | TELEFONE (12) 3128-8800/ (12) 3125-2111 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/10/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

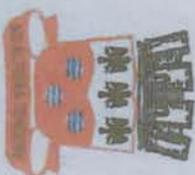
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/04/2022** às **10:38:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
Secretaria de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social



Lei Municipal nº 2.801 de 30.04.1996

CNPJ nº 01.433.642/0001-47

Atestado de Funcionamento

Período de Validade – (19-01-2022 a 19-01-2024)

Declaro que a **OBRA SOCIAL SENHORA DA GLORIA FAZENDA ESPERANÇA-SANTA RITA, Entidade Beneficente**, com endereço na Rod. BR 424, Km 94, s/n, Zona Rural no Município de Garanhuns/PE, inscrito no Conselho de Assistência Social – CMAS, sob o número de ordem 116 está em pleno e regular funcionamento desde 17/10/2005, inscrita sob o CNPJ de nº 48.555.775/0044-90 continua a satisfazer plena e cabalmente os requisitos constantes no Decreto Federal nº 8.242/2014 de 23.05.2014 e da Lei nº 12.101/2009. A referida entidade não remunerera os membros de sua diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificação a dirigentes associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinado à totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito, de suas finalidades.

Garanhuns, 19 de Janeiro de 2022.



MARIZA MARQUES SANTOS

Presidente do Conselho Municipal Assistência Social- CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO OU EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

A Secretaria de Finanças do Município Garanhuns, concede a licença prevista na Lei nº 4.325, de 18 de Novembro de 2016 (Código Tributário Municipal) , para o contribuinte abaixo identificado:

INSCRIÇÃO: 035.601-8
INSCRIÇÃO ANTERIOR: 35601
NOME/ RAZÃO SOCIAL: OBRA SOCIAL N S DA GLORIA FAZENDA DA ESP
NOME FANTASIA: CASA SANTA RITA
CNPJ / CPF: 48.555.775/0044-90
ENDEREÇO: ROD BR 424, S/N, CASA SANTA RITA, ÁREA RURAL DE GARANHUNS
55290-000 GARANHUNS/PE

DATA INICIAL: 10/2005
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: XNAI89752
DATA DE VALIDADE: 31/12/2022

ATIVIDADE PRINCIPAL: S9430-8/000 - ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

A Licença é comprovada pela posse do respectivo alvará, o qual sera fixado em local visível no estabelecimento comercial, industrial e/ou serviços. Os autônomos deverão plastificá-los e conduzi-lo. Comparecer anualmente junto ao fisco no mês de Janeiro, sob pena de multa. EXERCÍCIO: 2022

Obs :

GARANHUNS, 18 DE JANEIRO DE 2022

Ozias Fiorentino
Dir. de Arrecadação e O. Funes
MT 010912

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL

EMISSÃO DE ALVARÁ NÃO QUITA DÉBITOS DE IPTU

VALIDE ESTE ALVARÁ NO SITE: www.garanhuns.pe.gov.br/sefin



17/01/2024)

NTA RITA,
o Conselho
no e regular
cabalmente
4 do Marco
talentes pelo
destinação à

le 2022.



Implantação de espaço de recreação infantil na Fazenda da Esperança Casa

Santa Rita

Garanhuns/PE

2022

1. SOBRE A ORGANIZAÇÃO

1.1 Dados da Organização

| | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------|
| Órgão/Entidade Conveniente Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança Santa Rita | | | CNPJ 48.555.775/0044-90 |
| Endereço Rodovia BR 424, KM 94, S/N, Zona Rural – Garanhuns-PE. | | | E-mail Garanhuns.f@fazenda.org.br |
| Cidade Garanhuns | U.F. PE | C.E.P. 55.293-310 | DDD/Telefone (87) 3761-0594 |
| Nome do Responsável Diógenes Magalhães Melo | | | C.P.F. 061.607.184-10 |
| C.I./Órgão Expedidor 6769474 SDS/PE | Cargo Geral Presidente | Profissão Fisioterapeuta | |

QUADRO TÉCNICO OPERACIONAL 2022

| NOME COMPLETO | CPF | FORMAÇÃO ESCOLAR (Ensino Fundamental - Ensino Médio - Ensino Técnico (informar a área) - Ensino Superior (informar a área)) | FUNÇÃO | ATRIBUIÇÃO (descrição das atividades que a pessoa realiza na Fazenda) | JORNADA DE TRABALHO (horário de trabalho) |
|-------------------------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| Diógenes Magalhães Melo | 061.607.184-10 | Fisioterapia | Presidente Local | Atribuições descritas no artigo 21 do Estatuto Social | Integral |
| MP Beronice Lemos Carneiro de Albuquerque | 321.158.737-91 | Psicóloga | Vice-Presidente Local | Atribuições descritas no artigo 22 do Estatuto Social | Sem horário fixo, comparece quando necessário |
| Pe. Anderson Joaquim de Carvalho Fontes | 425.188.005-91 | Graduado em Filosofia e Teologia (sacerdote) | Tesoureiro Local | Atribuições descritas no artigo 24 do Estatuto Social | Sem horário fixo, comparece quando necessário |
| Elza Godói da Silva Santos | 050.484.564-08 | Agricultora | Secretária Local | Atribuições descritas no artigo 23 do Estatuto Social | Sem horário fixo, comparece quando necessário |
| Bianca Bezerra Leite | 107.729.094-23 | Bacharel em Enfermagem | Responsável Técnico | Administrar medicamentos quando necessário e as atribuições descritas no termo de responsabilidade técnica. | Sem horário fixo, comparece quando necessário |
| Pe. Anderson Joaquim de Carvalho Fontes | 423.188.005-91 | Graduado em Filosofia e Teologia (sacerdote) | Responsável Substituto | Substituir o responsável técnico em suas faltas ou impedimentos com as mesmas atribuições | Sem horário fixo, comparece quando necessário |
| Auricelin Moraes de Sousa Melo | 073.367.334-17 | Ensino Médio | Responsável operacional | Responsável local, coordenar e administrar as atividades de recuperação e reinserção dos acolhidos, Coordenar e Administrar as atividades da | Integral |
| José Adelson dos Santos | 074.785.604-40 | Fundamental Incompleto | Funcionário CLT (funcionário registrado) | Serviços Gerais | de 08:00 Às 18:00 |
| Rosene Santos Araújo | 023.138.424-60 | Ensino Médio | Agente Terapêutico (Medrinha/Voluntário) | Auxiliar nas atividades diárias de trabalho e de convivência, auxiliar a coordenadora no acompanhamento das acolhidas e seus familiares | Integral |
| Neide Leite B da Silva | 785.258.194-91 | Graduada em Pedagogia | Funcionária CLT (Funcionário Registrado) | Auxiliar administrativo | de 08:00 Às 16:00 |

1.2 Finalidade Estatutária

A Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança possui a seguinte finalidade estatutária:

I - Prestar serviços socioassistenciais de proteção social básica e de proteção social especial a pessoas em situação de risco e exclusão social (dependentes químicos, alcoólatras, presidiários, portadores do vírus HIV, mulheres grávidas, **crianças, adolescentes e famílias em situação de risco decorrente da pobreza ou violação de seus direitos**, pessoas em situação de rua) ou qualquer outro grupo em situação de vulnerabilidade e risco social; buscando ser uma resposta aos problemas sociais e contribuindo para que se realize a fraternidade entre os homens.

II - Dedicar-se à orientação e divulgação dos seus métodos e experiências à sociedade em geral, com o objetivo de prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, seus agravamentos e reincidência, em especial as relacionadas ao uso de droga e álcool.

III - Desenvolver projetos educativos, culturais e científicos relacionados a estes problemas sociais

1.3 Histórico

A Obra Social Nossa Senhora da Glória é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos, constituída em 05 de março de 1970, com sede em Guaratinguetá, no Estado de São Paulo, Brasil. Em 1983, a Fazenda da Esperança foi incorporada e seu nome foi alterado para Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança.

A Fazenda da Esperança atuou em diversas atividades voltadas às pessoas em situação de risco e que viviam às margens da sociedade. Porém, a maior atividade da organização, hoje, é a recuperação de dependentes de substâncias psicoativas realiza atendimento aos dependentes químicos através de serviços de alta complexidade, acolhendo pessoas em situação de vulnerabilidade pessoal e social, contribuindo para o tratamento, recuperação e reinserção social. Desenvolve, ainda, atividades preventivas nas comunidades, em escolas, faculdades e universidades, através da equipe técnica, de voluntários e egressos da Fazenda, e atua no auxílio às famílias dos que estão em acolhimento, bem como no auxílio daqueles que já se recuperaram e buscam por apoio posterior.

1.4 Histórico da Filial

A Fazenda da Esperança Casa Santa Rita, foi adquirida em março de 2004 através de doações de pessoas da comunidade local e da Prefeitura Municipal de Garanhuns/PE, à Obra Social Nossa Senhora da Glória para implantar uma nova comunidade terapêutica feminina. Trata-se de uma instituição filantrópica, sem fins lucrativos, filial da Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda

da Esperança, que desenvolve os serviços de acolhimento de pessoas que fazem o uso nocivo das drogas, no modelo de Comunidade Terapêutica.

A Casa Santa Rita – Unidade Garanhuns, foi fundada em 17/10/2005 e realiza o acolhimento de pessoas usuárias de substância psicoativa\álcool e drogas (Dependentes Químicos), em regime residencial, conforme a RDC 29, de 30.06.2011, da ANVISA e Resolução nº1 do CONAD de 19 de agosto de 2015. Acolhe pessoas do sexo feminino, durante o período de 12 meses, havendo nesta unidade o acolhimento de gestantes e das mães com os filhos menores, quando necessário. E assim a metodologia da casa foi delineada na prática, construindo-se um espaço de convivência doméstica para as crianças que precisam tanto de convivência e de amor de suas genitoras quanto de atividades especiais para seu crescimento, de acordo com suas idades.

O propósito desta instituição é oferecer o serviço de recuperação de dependência química com a finalidade de resgatar a dignidade humana e valores, das usuárias de substâncias psicoativas, objetivando a manutenção da sobriedade bem como o retorno e/ou inclusão ao meio social das mesmas, colaborando para que estas jovens e/ou adultas tenham um novo estilo de vida com esperança, livre da dependência da droga, álcool e outros vícios. Para tanto, a metodologia utilizada está embasada no tripé: Espiritualidade (crença e valores), Vida comunitária (convivência) e Trabalho (dignidade humana), a unidade aceita.

2. FINALIDADE/DADOS DO PROJETO

Considerando a importância da Diretriz IV, definida no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/FMDCA/2022, do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONDICA - GARANHUNS, a proposta ora apresentada pela Fazenda da Esperança - Casa Santa Rita, tem como finalidade assegurar às crianças acolhidas junto às mães, a Promoção, Defesa e Garantia de Direitos, relacionadas à convivência em ambiente residencial e familiar com suas genitoras e com as demais mulheres e crianças ali acolhidas, assegurando-lhes além do convívio familiar e comunitário, a educação escolar básica, o direito ao lazer, à recreação como formas de desenvolvimento humano saudável durante a estada de 12 (doze) meses na Casa Santa Rita.

2.1 Objetivo Geral

Assegurar a convivência materno e comunitária, o lazer e o desenvolvimento das crianças, juntamente com sua genitora em processo de recuperação, com vista ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos bem como ao desenvolvimento integral da criança e adolescente.

2.2 Objetivos Específicos

- Implantar um espaço de recreação infantil na Casa Santa Rita.
- Oferecer às crianças em acolhimento, a garantia do direito de brincar, em segurança e de forma assistida, além de contribuir para o trabalho de recuperação das acolhidas de forma alegre e descontraída.
- Realizar ações recreativas de cunho educativo e de lazer com as crianças em acolhimento, como parte da metodologia do trabalho terapêutico das mulheres acolhidas.
- Estimular as mães e demais acolhidas a participarem de atividades recreativas e de lazer com as crianças em acolhimento e/ou visitantes, como meio de promover a boa convivência comunitária.
- Favorecer o bem-estar emocional e o equilíbrio pessoal de mães e filhos, contribuindo para recuperar a dignidade perdida das mulheres acolhidas.

3. JUSTIFICATIVA

Há mais de 17 anos prestando serviços de alta complexidade no município de Garanhuns ao público feminino, foi notório o crescente número da evasão das acolhidas no processo de reabilitação. E os argumentos, para tais decisões tomadas, eram os mesmos; que precisavam voltar para casa para cuidar de seus filhos pequenos ou que, não aguentavam mais a saudade e o sofrimento que a ausência do filho lhes causava, ou ainda, tinham medo de perder os filhos, quando estes ficavam em instituições. Observou-se ainda, mulheres que não conseguiam iniciar uma recuperação, porque não encontravam local específico para tal intervenção e/ou locais onde pudessem deixar os filhos.

A Fazenda da Esperança Santa Rita, frente a esta realidade, considerando a finalidade estatutária da Obra Social Nossa Senhora da Glória a quem estar filiada, iniciou o projeto social de acolhimento às mães assistidas junto a seus filhos, quando não tem com quem os deixar, ou a criança não suporta a separação da mãe - por um ano - período do acolhimento.

Os filhos crianças e/ou adolescentes, por sua vez, motivam às acolhidas a perseverarem, dando-lhes coragem no processo de reabilitação, além de reestabelecer o vínculo entre eles.

Assim sendo, o playground - objeto desta proposta - será um instrumento facilitador para a inserção, adaptação e lazer das crianças acolhidas juntamente às suas genitoras, durante o ano de recuperação, contribuindo para a restabelecimento destas mulheres e filhos. E, sendo o período de acolhimento correspondente a 12 meses, abrangendo cuidados básicos (saúde / alimentação / vestuário / moradia) e educação dos filhos, justifica-se a aquisição desse equipamento (playground) por proporcionar momentos de lazer e convivência entre mães e filhos, entre as próprias crianças e demais acolhidas, assegurando o cumprimento do Art. 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

4. PLANO DE TRABALHO

Integram este Plano de Trabalho, as ações dispostas no quadro a seguir:

| Nº | Ação /Meta | Resultado esperado | Fonte de financiamento | Custo Total R\$ | Indicador |
|----|----------------------------------------------|--------------------------------------------|------------------------|-----------------|-----------------------|
| 01 | Redimensionamento da Brinquedoteca | Brinquedoteca redimensionada e funcionando | Voluntariado | Sem Custos | Fotos e relatório |
| 02 | Formação/resgate de brincadeiras de criança | Formação realizada | Voluntariado | Sem Custos | Fotos e relatório |
| 03 | Aquisição de um playground | Playground adquirido | CONDICA | 21.250,00 | Notas Fiscais e Fotos |
| 04 | Implantação de espaço de recreação infantil. | Espaço de recreação implantado | Voluntariado | Sem Custos | Fotos |

4.1 PERÍODO DE EXECUÇÃO

| Atividades | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro |
|--------------------|----------|----------|---------|-----------|----------|---------|
| Aprovação | | | | | | |
| Repasso do Recurso | | | | | | |
| Execução | | | | | | |
| Atividades | Novembro | Dezembro | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril |
| Execução | | | | | | |

| | | | | | | |
|---------------------|--|--|--|--|--|--|
| Prestação de Contas | | | | | | |
|---------------------|--|--|--|--|--|--|

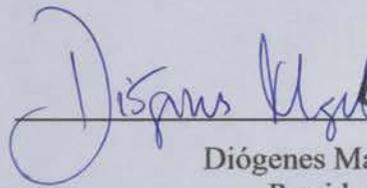
4.2 DETALHAMENTO DOS CUSTOS

| Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------|---------------|
| Playground em eucalipto tratado, com aplicação de verniz, modelo Play Riviera, composto por: torre coberta com varadas, escada, escorrego, escada escalada em cordas, 04 balanços | 1 | R\$ 21.250,00 | R\$ 21.250,00 |
| Valor Total | R\$ 21.250,00 | | |

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO FINANCIÁVEL

Um Playground em eucalipto tratado, com aplicação de verniz, modelo Play Riviera, composto por: torre coberta com varadas, escada, escorrego, escada escalada em cordas, 04 balanços.

Garanhuns, 12 de abril de 2022.



Diógenes Magalhães Melo
Presidente Local

48.555.775/0044
Obra Social N. S. da Glória Fazenda da Esperança
CASA SANTA RITA
ROD. BR. 424 - KM 94, S/N
Fazenda da Esperança Santa Rita
GAR: 55.293-310 - Garanhuns-PE

1. PLANO DE TRABALHO

Integram este Plano de Trabalho, as ações dispostas no quadro a seguir:

| Nº | Ação /Meta | Resultado esperado | Fonte de financiamento | Custo Total R\$ | Indicador |
|----|----------------------------------------------|--------------------------------------------|------------------------|-----------------|-----------------------|
| 01 | Redimensionamento da Brinquedoteca | Brinquedoteca redimensionada e funcionando | Voluntariado | Sem Custos | Fotos e relatório |
| 02 | Formação/resgate de brincadeiras de criança | Formação realizada | Voluntariado | Sem Custos | Fotos e relatório |
| 03 | Aquisição de um playground | Playground adquirido | CONDICA | 21.250,00 | Notas Fiscais e Fotos |
| 04 | Implantação de espaço de recreação infantil. | Espaço de recreação implantado | Voluntariado | Sem Custos | Fotos |

4.1 PERÍODO DE EXECUÇÃO

| Atividades | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro |
|--------------------|----------|----------|---------|-----------|----------|---------|
| Aprovação | | | | | | |
| Repasse do Recurso | | | | | | |
| Execução | | | | | | |
| Atividades | Novembro | Dezembro | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril |
| Execução | | | | | | |

$$21.250 \div 5 = 4.250$$

4.2 DETALHAMENTO DOS CUSTOS

| Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|---------------|
| Playground em eucalipto tratado, com aplicação de verniz, modelo Play Riviera, | 1 | R\$ 21.250,00 | R\$ 21.250,00 |

Obra Social Nossa Senhora da Glória
Fazenda da Esperança Casa Santa Rita



composto por: torre
coberta com varadas,
escada, escorrego,
escada escalada em
cordas, 04 balanços

Valor Total

R\$ 21.250,00

Atenciosamente,

Diógenes Magalhães Melo

Presidente Local

[48.555.775/0044-90]
Obra Social N. S. da Glória Fazenda da Esperança
CASA SANTA RITA
ROD. BR. 424, KM 94, S/N
Fazenda da Esperança Santa Rita
CEP: 55.293-310 Garanhuns-PE



RAZÃO SOCIAL :Diogenes

Razão: OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA

CNPJ: 48.555.775/0044-90

Fone(87)98120-8003

ORÇAMENTO Playground Completo + Gangorras e balanço

Itens

- 01 casinha com duas varandas 2.20 x 2.20 com 1,50 de altura do piso ao chão
- 01 escada com corrimão 3m x 0,50cm
- 01 escorrego 3m x 0,59
- 01 torre na corda 3m x 1,50
- 04 balanço (2 com 2 assentos e encosto(outros 2 será sem encosto abaixo Da varanda

Valor : 22.000,00

02 gangorras 2,5 x0,10cm: 3.000,00

VALOR TOTAL :25.000 avista 10% de desconto
final R\$22.500,00

entrada 50% restante quando entregar a obra

- Madeira de eucalipto tratado com 15 anos de garantia.
- Madeira impermeabilizada em contato com cimento e concreto.
- Mão de obra e transporte por conta do contraste
- Para início da obra entrada de 50% do valor total é o restante do término.
- Madeira lixada e envernizada com verniz Osmocolor proteção UV e UVB.
- OBS: material de fixação fica por conta do contratante (cimento, brita, e areia).
- Orçamento válido por 30 dias após 17/08/2021.

Av Júlia Brasileiro Vila Nova 932 Boa vista Garanhuns – PE

Fone: (87) 3761-1088 (87) 99960-5500



Vendedora :RAQUEL AIVES



AGROPECUÁRIA
BezerrA



AGROPECUÁRIA
BezerrA

Av Júlia Brasileiro Vila Nova 932 Boa vista Garanhuns – PE
Fone: (87) 3761-1088 (87) 99960-5500



GREENWOOD

PARQUES

Cliente: Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança

CNPJ: 48.555.775/0044-90

Data: 04/04/2022

Att. Sr. Diogenes

ASSUNTO: PROPOSTA COMERCIAL

Segue abaixo proposta comercial para compra e instalação de brinquedos para formação de parque infantil.

| Itens | Quant. | Especificação | Valor unit. | Valor Total |
|--------------------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------|
| 1 | 1 | Casa parque, piso medindo 2,00m x 1,50 m com patamar a 1,20m de altura do solo, escorrego, escalada com agarras, escalada com cordas, ponte, escada e telhado com duas águas em toras tipo meia lua e dois balanços com dois assentos. | R\$15.400,00 | R\$15.400,00 |
| 2 | 2 | Gangorras simples em eucalipto com pegadores de mão em madeira | R\$2.200,00 | R\$4.400,00 |
| 3 | 1 | Frete e deslocamento | R\$1.500,00 | R\$1.500,00 |
| VINTE E MIL E TREZENTOS REAIS | | | Total | R\$21.300,00 |

VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS

PRAZO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Prazo de entrega de 15 a 20 dias úteis

Tempo de execução: de 4 a 5 dias úteis

FORMA DE PAGAMENTO ENTRADA NO VALOR DE 50% E SALDO NO TERMINO DO SERVIÇO

GARANTIAS

Garantia da madeira: 5 anos

Garantia do brinquedo: 1 ano

Material de chumbamento por conta do cliente, areia, cimento e brita

MANUTENÇÃO (OPCIONAL)

Oferecemos serviço de manutenção anual valor de acordo com a necessidade

Obs:As toras de eucalipto podem vir a apresentar rachaduras no sentido longitudinal decorrente a incidência do sol e variação da temperatura, não comprometendo a resistência da madeira

Atenciosamente,

Maria Santos

Contratação Autorizada em, ____/____ de 2022

Assinatura _____

Cliente

CNPJ- 20737125/0001-06 Fone: 81-3314-1400/99289-8838

Endereço: Av. Eng. Domingos Ferreira nº 88 - Recife-PE - CEP.51011-050

E-mail: greenwoodparquescomercial@hotmail.com Site-www.greenwoodparques.com.br





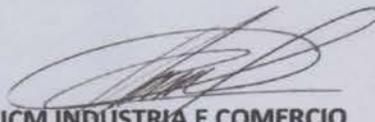
A

Obra Social Nossa Senhora da Glória
Fazenda Esperança
CNPJ: 48.555.775/0044-90
Sr. Diogenes Magalhães
87-98120-8003

| ORÇAMENTO | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| QUANT | PRODUTO | UNITÁRIO | TOTAL |
| 01 | Playground em eucalipto tratado, com aplicação de verniz, modelo Play Riviera, composto por: torre coberta com varadas, escada, escorrego, escada escalada em cordas, 04 balanços | 21.250,00 | 21.250,00 |
| | | TOTAL | 21.250,00 |
| <i>Vinte e um mil e duzentos e cinquenta reais.</i> | | | |
| CONDIÇÕES GERAIS: Condições de Pagamento: a vista Prazo de Entrega: até 10 dias Validade da Proposta: 10 dias Frete: cliente | | OBS.: | |

Caruaru, 04 de abril de 2022.

Atenciosamente,


LICM INDÚSTRIA E COMERCIO
Carlos Cintra, vendas

27.066.285/0001-10
Lucicleide Jacinto Cintra Monteiro Industria
Comércio e Serviços de Móveis EIRELI-ME
Rod. BR 232, S/N - KM 132
Petrópolis - CEP: 55.030-400
Caruaru - PE

Gravatá, 04/04/2022

ORÇAMENTO DA PROPOSTA SOLICITADA



| | | | |
|----------------------|-------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| CLIENTE: | OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA | CONTATO: | (87) 9-8120-8003 |
| ENDEREÇO DE ENTREGA: | FAZENDA ESPERANÇA/ GARANHUNS | RESPONSÁVEL: | SR DIOGENES |
| PRAZO DE ENTREGA: | 30DD | CNPJ/CPF: | 48.555.775.0044-90 |
| TIPO DE SOLO: | A COMBINAR | INSTALAÇÃO INCLUSA | CONDICÕES DE PAGAMENTO: CARTÃO DE CRÉDITO EM ATÉ 10x S/JUROS; À VISTA (R\$ 20.000,00) |

TOTAL

R\$ 21.840,00

Observação:

| DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | OBSERVAÇÃO DE PERSONALIZAÇÃO |
|---------------------|-------|--------|---------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CHALÉ SOBERANO GOLD | 1 | 1 | R\$ 18.480,00 | R\$ 18.480,00 | EQUIPADO COM : DOIS BALANÇOS CADEIRINHA, 2 BALANÇOS RETOS, ESCADA DE ACESSO AO CHALÉ ELEVADO COM VARANDAS, CAVALINHO (VALVEM) E 2 ESCORREGADORES. (LARGURA 5,90 COMPRIMENTO 4,00 ALTURA 3,80) |
| GANGORRA | 1 | 2 | R\$ 1.680,00 | R\$ 3.360,00 | GANGORRA EM EUCALIPTO TRATADO |

ART MADEIRA

ASSINATURA DO CLIENTE

DADOS PARA DEPÓSITO OU PIX:

BANCO ITAÚ (341)

AG: 3294

Razão Social: MA ART MADEIRA CONSTRUÇÃO DE CASAS EIRELI

Chave PIX: (CNPJ) 36.685.143/0001-21

www.artmadeira.eco.br

Avenida Cícero Batista de Oliveira, 4910, Bairro Santana, Gravatá-PE CEP - 55.641-590

81 41310044 | contato@artmadeira.eco.br

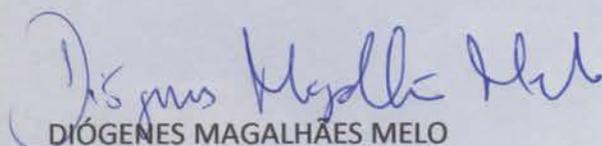


HISTÓRICO DA ENTIDADE

A Fazenda da Esperança Casa Santa Rita, foi adquirida em março de 2004 através de doações de pessoas da comunidade local e da Prefeitura Municipal de Garanhuns/PE, à Obra Social Nossa Senhora da Glória para implantar uma nova comunidade terapêutica feminina. Trata-se de uma instituição filantrópica, sem fins lucrativos, filial da Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança, que desenvolve os serviços de acolhimento de pessoas que fazem o uso nocivo das drogas, no modelo de Comunidade Terapêutica.

A Casa Santa Rita – Unidade Garanhuns, foi fundada em 17/10/2005 e realiza o acolhimento de pessoas usuárias de substância psicoativa\álcool e drogas (Dependentes Químicos), em regime residencial, conforme a RDC 29, de 30.06.2011, da ANVISA e Resolução nº1 do CONAD de 19 de agosto de 2015. Acolhe pessoas do sexo feminino, durante o período de 12 meses, havendo nesta unidade o acolhimento de gestantes e das mães com os filhos menores, quando necessário. E assim a metodologia da casa foi delineada na prática, construindo-se um espaço de convivência doméstica para as crianças que precisam tanto de convivência e de amor de suas genitoras quanto de atividades especiais para seu crescimento, de acordo com suas idades.

O propósito desta instituição é oferecer o serviço de recuperação de dependência química com a finalidade de resgatar a dignidade humana e valores, dos usuários de substâncias psicoativas, objetivando a manutenção da sobriedade bem como o retorno e/ou inclusão ao meio social dos mesmos, colaborando para que estes jovens e adultos tenham um novo estilo de vida com esperança, livre da dependência da droga, álcool e outros vícios. Para tanto, a metodologia utilizada está embasada no tripé: Espiritualidade (crença e valores), Vida comunitária (convivência) e Trabalho (dignidade humana).



DIÓGENES MAGALHÃES MELO

Presidente

Garanhuns, 05 de abril de 2022



Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 67-1
Conta corrente 265257-9OBRA S N S G F ESPERANCA
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Document |
|---------------|---------------|------------|-------|--------------------|----------|
| 16/05/2022 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | |

Saldo

Juros *

Data de Debito de Juros

IOF *

Data de Debito de IOF

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JE820792 DIOGENES M MELO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5
Para deficientes auditivos